



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 156/GSC

Unaí (MG), 30 de maio de 2019.



Senhor Presidente,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para, em atenção ao Ofício n.º 1/CPI, protocolizado nesta Casa sob o n.º 001016 em 27 de maio do corrente, informar que não há necessidade de nomeação do Consultor Jurídico para assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – em questão, uma vez que consta da especificação das atribuições do cargo de Consultor Jurídico, precisamente no item 3.3.3, a seguinte atribuição: *assessorar diretamente às comissões permanentes e temporárias, especialmente as comissões parlamentares de inquérito, processantes, petições e sindicâncias, quando constituídas*. Assim como não há necessidade de denominar os servidores que irão secretariar os trabalhos da comissão, exceto os servidores que atuarão como oficiais para cumprimento de diligências.

Isto posto, informo que os servidores lotados no Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias irão prestar o devido apoio à CPI e que a Portaria n.º 4.145, de 30 de maio de 2019, a qual segue anexa, designou os servidores Jesmo Lourenço Pereira e Rafael Martins de Souza para atuarem como oficiais no cumprimento das diligências deliberadas pela referida comissão.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Ilton Campos
Presidente da CPI – Portaria n.º 4.141/2019
Unaí – Minas Gerais

| DESPACHO | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | DOU CIÊNCIA |
| <input type="checkbox"/> | INCLUA-SE NO EXPEDIENTE |
| <input checked="" type="checkbox"/> | JUNTE-PROLERSO |
| EM 03 JUNHO 2019. | |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO | |



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício n.º 156, de 30/5/2019)

Informo, ainda, que o Prefeito José Gomes Branquinho foi cientificado por intermédio do Ofício n.º 155/GSC, de 30/5/2019, cuja cópia segue anexa. Agora, quanto à cientificação do Ministério Público esclareço que, tendo em vista a isenção deste no tocante às investigações, a mesma não se dará previamente como Vossa Excelência solicita e sim se CPI concluir pela existência de responsabilidade da Empresa RCS Eirelli pelas mortes ocorridas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no período de junho de 2018 a abril de 2019, que deverá ser apontada no relatório final da CPI.

Atenciosamente,



VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PORTARIA N.º 4.145, DE 30 DE MAIO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara.

Em 30 maio 2019

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Designa servidores para atuarem junto à Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jesmo Lourenço Pereira e Rafael Martins de Souza, ocupantes dos cargos de Agente de Condução de Veículos II e Agente de Atividades da Secretaria II, respectivamente, para atuarem como oficiais no cumprimento de diligências deliberadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019, para apurar possível responsabilidade da Empresa RCS Eirelli pelas mortes ocorridas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no período que menciona.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 30 de maio de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 155/GSC

Unaí (MG), 30 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

Cumpre-me cientificá-lo da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI - objetivando apurar possível responsabilidade da Empresa RCS Eirelli pelas mortes ocorridas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no período de junho de 2018 a abril de 2019. Assim sendo, informo que, caso haja interesse, poderá acompanhar todos os trabalhos da comissão, pessoalmente ou por um procurador bastante constituído.

Na oportunidade, encaminho-lhe cópia do Requerimento n.º 109/2019 e da Portaria n.º 4.141, de 20/5/2019, que são documentos pertinentes à constituição da citada comissão.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

Segue anexo

| | |
|------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal de Unaí | |
| Protocolo n.º | 08654/2019 |
| Unaí - MG. | 30 / 05 / 2019 |
| Div. Comunicação Interna | |

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí - Minas Gerais